

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria-Geral****Louvor n.º 1112/2013**

Ao cessar as suas funções ao fim de 44 anos de serviço público, 39 dos quais em funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, a Assistente Administrativa Elisabete Maria Lopes Grave conclui a sua carreira profissional seguramente com um forte sentido de dever cumprido.

Dedicada e responsável, Elisabete Grave passou por diferentes setores na Presidência da República, da Casa Civil à Secretaria-Geral, sendo

dominante a nota de competência com que sempre exerceu as funções de que esteve encarregada.

Inteligente, disponível e de trato cortês, Elisabete Grave granjeou ao longo do tempo que passou na Presidência da República, a amizade e o respeito de todos os colegas, sendo, por tudo quanto já se referiu, de elementar justiça lavrar o presente público louvor no final da sua carreira na Administração Pública, pela excelente colaboração prestada aos Órgãos e Serviços da Presidência da República, e desejar-lhe que o futuro lhe reserve as maiores venturas.

31 de outubro de 2013. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

207390524

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado da Cultura****Despacho n.º 15039/2013**

1. Ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e por meu despacho n.º 12302/2013, de 9 de setembro de 2013, publicado no D.R. n.º 187, 2.ª série, de 27 de setembro de 2013, designei como técnica-especialista a licenciada Telma de La Salette Rocheta Miguel, para exercer funções na área de assessoria de imprensa no meu gabinete.

2. A seu pedido, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação das referidas funções no meu gabinete da licenciada Telma de La Salette Rocheta Miguel.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

4. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva atualização na página eletrónica do Governo.

11 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

207398641

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude**Aviso n.º 14186/2013**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, torna-se público que o requerimento para atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Aeromodelismo, se encontra publicitado na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (www.ipdj.pt).

6 de novembro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emidio Guerreiro*.

207398552

Direção-Geral das Autarquias Locais**Aviso n.º 14187/2013**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de

abril, torna-se público que a Senhora Diretora-Geral das Autarquias Locais, por despacho de 28 de outubro de 2013 homologou a lista de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal publicado pelo aviso n.º 7575/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho de 2013, republicado pelo aviso n.º 9713/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2013.

Nome do candidato	Avaliação final
Dora Cláudia Vaz Lopes Carloto Matta e Silva	16,3
Lília Sofia Chameca Ramos Rodrigues	15,65
Célia Maria Godinho Santos	14,65
Maria de Lurdes Pereira e Sousa	14
Orlando de Jesus Valente de Almeida Ferreira	13,3

28 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

207391504

Direção-Geral do Património Cultural**Anúncio n.º 364/2013**

Abertura de novo procedimento de classificação do Povoado Fortificado de Cossourado ou Forte da Cidade, lugar do Forte da Cidade, União das freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, e lugar do Monte da Cividade, freguesia de Sapardos, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 27 de setembro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Norte, determinei a abertura de novo procedimento de classificação do Povoado Fortificado de Cossourado ou Forte da Cidade, lugar do Forte da Cidade, União das freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, e lugar do Monte da Cividade, freguesia de Sapardos, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

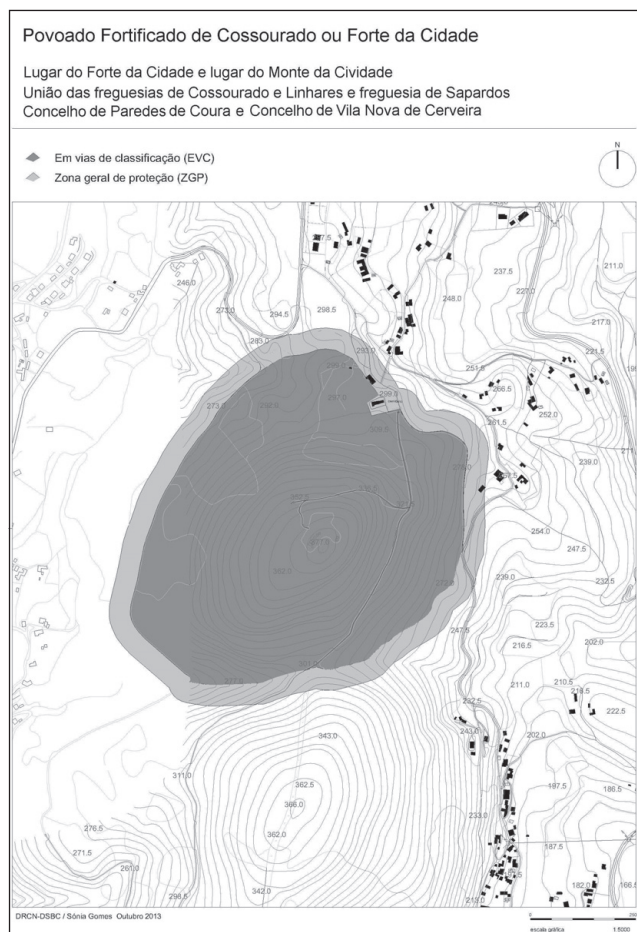
3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.cultura-norte.pt
- Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
- Câmara Municipal de Paredes de Coura, www.cm-paredes-coura.pt
- Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, www.cm-vncerveira.pt

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

1 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



207392996

Anúncio n.º 365/2013

Revogação do despacho de homologação da classificação como imóvel de interesse público (IIP) dos dois conjuntos dos Armazéns de Sal (Palheiros) do Canal de S. Roque, sítos em Aveiro, no Cais de S. Roque, atual União das freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho e distrito de Aveiro.

1 — Na sequência do Anúncio n.º 250/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 136, de 17 de julho de 2013, faço público que, por despacho de 4 de outubro de 2013 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, foi revogado o despacho do então Ministro da Cultura, de 29 de maio de 2003, que homologou a classificação como imóvel de interesse público (IIP) dos dois conjuntos dos Armazéns de Sal (Palheiros) do Canal de S. Roque, sítos em Aveiro, no Cais de S. Roque, atual União das freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho e distrito de Aveiro.

2 — Assim, os dois conjuntos dos Armazéns de Sal (Palheiros) do Canal de S. Roque, sítos em Aveiro, no Cais de S. Roque, atual União das

freguesias de Glória e Vera Cruz, concelho e distrito de Aveiro, deixam de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona geral de proteção de 50 m a contar dos seus limites externos.

1 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Isabel Cordeiro*.

207393092

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 763/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/324/DDF/2013

Alto rendimento e seleções nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/236/DDF/2013

Entre:

- O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de presidente do conselho diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de vice-presidente do conselho diretivo, adiante designado como primeiro outorgante; e
- A Federação Portuguesa de Tênis de Mesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através do despacho n.º 55/93, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 436, de 11 de dezembro de 1993, com sede na Rua do Padre Luís Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 501547584, aqui representada por Pedro Miguel Gaspar Dias Moura, na qualidade de presidente, adiante designada por segundo outorgante;

Considerando que:

- O primeiro outorgante e o segundo outorgante celebraram o contrato-programa CP/236/DDF/2013, em 30 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa de alto rendimento e seleções nacionais, que o segundo outorgante apresentou ao primeiro outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como contrato n.º 436/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho de 2013;
- Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/236/DDF/2013, «o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro»;
- Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo segundo outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/236/DDF/2013, é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/236/DDF/2013 tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de alto rendimento e seleções nacionais do segundo outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa CP/236/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/236/DDF/2013 é acrescida em € 19 950, fixando-se em € 67 750.